

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 096, DE 04 DE JULHO DE 2022

“Altera a Lei Municipal nº 5.299, de 17 de dezembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 – Lei Orçamentária Anual 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada a Lei Municipal nº 5.299, de 17 de dezembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 – Lei Orçamentária Anual 2022, a abertura crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), como segue:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa de Governo: 0105 – Esporte e Lazer Para Todos

Ação (Projeto): 1.103 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto

Rubrica: 4.4.5.0.42.00.00.00 – Auxílios

Recurso: 0001 - Livre

Valor: R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial a redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), como segue:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração - Geral
Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Ação (Atividade): 2.104 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 0001 - Livre
Valor: R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 04 de julho de 2022

Ernani de Freitas Gonçalves
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Avila da Silveira
Secretário de Administração

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei Municipal nº 096, de 04 de julho de 2022, que: *“Altera a Lei Municipal nº 5.299, de 17 de dezembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 – Lei Orçamentária Anual 2022.”*

O Presente Projeto de Lei alterar a LOA 2022 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo com a finalidade de repassar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Associação de Canoagem Ecologia e Cultura de Eldorado do Sul – ACECEL para que a referida Associação adquira equipamentos para canoagem (caiaque, coletes salva-vidas, remos, entre outros).

Sendo assim e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Ernani de Freitas Gonçalves
Prefeito